

Lei nº 1028, de 25 de abril de 1960

Autoriza recebimento de doação de terreno

A Câmara Municipal de Póto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

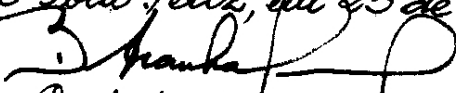
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber por doação, que faz o Sr. Manoel Itagiba de Almeida, o terreno situado no bloco do Avencina onde se acha edificada a Escola de Vila América, com as seguintes dimensões e divisas:

mede 40 (quarenta) metros de frente para a rua nº 4, e 30 (trinta) metros da frente aos fundos, onde divide com os lotes números 1, 4 e 5 da quadra número 4; e pelos dois lados com terrenos do doador, lotes números 7 a 12.

Parágrafo único - Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a respectiva escritura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Felix, em 25 de abril de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 25 de abril de 1960.


Secretário